SISTEMA COFECI-CRECI CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 13ª Região/ES

(Publicado no DOU nº 80 de 29 abril de 2015, Seção 3, fls 245)

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

De acordo com as Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1.354/2015, a **Comissão Eleitoral Federal**, nomeada pelo e. Plenário do Cofeci, através da Resolução nº 1.355/2015, na pessoa de seu Coordenador, COMUNICA aos interessados que será realizada eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 13ª Região/ES, para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com os parâmetros a seguir:

- 1. Data da eleição: 17 de junho de 2015;
- 2. Horário da eleição: das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas;
- 3. Se houver apenas uma chapa concorrendo, a eleição será realizada pela Internet, com votação através do site www.votacreci.com.br, que poderá ser acessado a partir da 0 (zero) hora até às 17 (dezessete) horas do dia marcado para a eleição;
- 4. Número de vagas a serem preenchidas: 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 27 para Conselheiros efetivos e 27 para Conselheiros suplentes;
- 5. Prazo para protocolização de requerimento de registro de chapa: 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso Resumido;
- 6. Horário de funcionamento da Secretaria do Creci para efeitos eleitorais, durante o período eleitoral, em dias úteis: das 10 às 16 horas;
- 7. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do deferimento de registro de Chapas no *site* do Cofeci (www.cofeci.gov.br), através do *link* "ELEIÇÕES 2015;
- 8. O Edital de Convocação Eleitoral, na íntegra, encontra-se disponível no painel de avisos públicos da sede principal do CRECI 13ª Região/ES, sita à Av. Hugo Viola, 700 Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-420 e nas de suas Delegacias Sub-regionais, bem como no *site* do Cofeci (www.cofeci.gov.br), através do *link* "ELEIÇÕES 2015";
- 9. O voto é obrigatório, nos termos do artigo 11 da Lei 6.530/78;
- 10. Com exceção deste Aviso Resumido do Edital de Convocação Eleitoral, publicado também no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2015, todos os demais atos eleitorais serão publicados apenas no *site* do Cofeci (www.cofeci.gov.br), através do *link* "ELEIÇÕES 2015";

Brasília (DF), 29 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA Coordenador da Comissão Eleitoral Federal